

Diário Oficial Número: 28050

Data: 27/07/2021

Título: PORTARIA Nº 515/2021/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16423/#e:16423/#m:1265596>

PORTARIA Nº 515/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 087/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/06/2021 a 03/12/2021	
FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Eduardo Pires de Camargo - Matrícula: 295912	POR: Beatriz Vogl Capistrano Pereira - Matrícula: 45720/2
CONTRATO Nº 008/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/02/2021 á 07/02/2022	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO LTDA MT	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL DE ALTA FLORESTA	
DE: Gilmar de Oliveira Macedo - Matrícula: 237242	POR: Stephany Duarte Silva - Matrícula: 303558
CONTRATO Nº 043/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 23/08/2021	
FORNECEDOR: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206	POR Bianca Siqueira Capistrano de Alencar - Matrícula: 303559

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde